



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Jornal O Grito
Edição: 420
Página: 04
Funcionária: Vanessa do C. Ferreira

LEI N.º 145, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

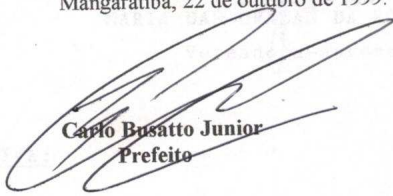
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA JOSÉ MARIA DE BRITO BARROS**, a Travessa sem denominação, localizada entre a Rua Coronel Moreira da Silva, n.ºs. 173 e 189 e a Avenida Mangaratiba, n.º 77, na Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de outubro de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.